



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

## DECRETO Nº 393/2017

**Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.**

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68 de 03 de fevereiro de 2012 e ainda o Artigos 12 a 14 da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016,

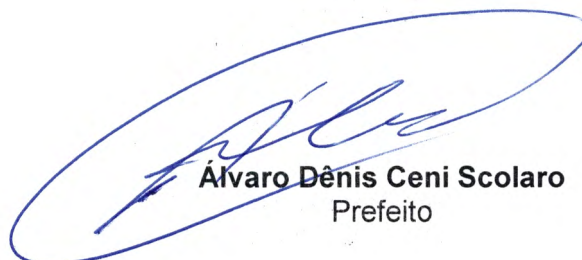
**CONSIDERANDO** que no período previsto para a concessão da progressão a mesma não foi efetuada,

### **DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDE** Progressão por merecimento, com avanço de nível da tabela de cargos e salários, ao servidor Jovani Martins, matrícula funcional nº 849-2, passando do nível VIII para o nível IX a partir de 01 de novembro de 2017.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.



**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no **DIOEMS** - Diário Oficial  
Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do  
Paraná <http://amsop.dioems.com.br>  
Nº 1477 07/11/2017 Pg. 09